LEI Nº 7373 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA II AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sete Lagoas autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área de terreno medindo 5.886,98m² (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis metros e noventa e oito centímetros quadrados), situada no Bairro Jardim Primavera II, composta pelos seguintes lotes:

I - Lote 7 da Quadra 32 com área medindo 656,41m² e com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão 12,00 metros confrontando com a Rua Delsi Barbosa, pelo fundo com extensão 12,06 metros confrontando com terrenos de Warley Martins Abreu, pelo lado direito com extensão 55,31 metros confrontando com o lote 6 e pelo lado esquerdo com extensão 54,09 metros confrontando com o lote 8;

II - Lote 8 da Quadra 32 com área medindo 641,43m² e com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão 12,00 metros confrontando com a Rua Delsi Barbosa, pelo fundo com extensão 12,06 metros confrontando com terrenos de Warley Martins Abreu, pelo lado direito com extensão 54,09 metros confrontando com o lote 7 e pelo lado esquerdo com extensão 52,81 metros confrontando com o lote 9;

III - Lote 9 da Quadra 32 com área medindo 626,07m² e com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão 12,00 metros confrontando com a Rua Delsi Barbosa, pelo fundo com extensão 12,06 metros confrontando com terrenos de Warley Martins Abreu, pelo lado direito com extensão 52,81 metros confrontando com o lote 8 e pelo lado esquerdo com extensão 51,53 metros confrontando com o lote 10;

IV - Lote 10 da Quadra 32 com área medindo 610,71m² e com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão 12,00 metros confrontando com a Rua Delsi Barbosa, pelo fundo com extensão 12,06 metros confrontando com terrenos de Warley Martins Abreu, pelo lado direito com extensão 51,53 metros confrontando com o lote 9 e pelo lado esquerdo com extensão 50,25 metros confrontando com o lote 11;

V - Lote 11 da Quadra 32 com área medindo 595,35m² e com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão 12,00 metros confrontando com a Rua Delsi Barbosa, pelo fundo com extensão 12,06 metros confrontando com terrenos de Warley Martins Abreu, pelo lado direito com extensão 50,25 metros confrontando com o lote 10 e pelo lado esquerdo com extensão 48,97 metros confrontando com o lote 12;

VI - Lote 12 da Quadra 32 com área medindo 580,57m² e com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão 12,00 metros confrontando com a Rua Delsi Barbosa, pelo fundo com extensão 12,06 metros confrontando com terrenos de Warley Martins Abreu, pelo lado direito com extensão 48,97 metros confrontando com o lote 11 e pelo lado esquerdo com extensão 47,79 metros confrontando com o lote 13;

VII - Lote 13 da Quadra 32 com área medindo 566,45m² e com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão 12,00 metros confrontando com a Rua Delsi Barbosa, pelo fundo com extensão 12,06 metros confrontando com terrenos de Warley Martins Abreu, pelo lado direito com extensão 47,79 metros confrontando com o lote 12 e pelo lado esquerdo com extensão 46,62 metros confrontando com o lote 14;

VIII - Lote 14 da Quadra 32 com área medindo 552,43m² e com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão 12,00 metros confrontando com a Rua Delsi Barbosa, pelo fundo com extensão 12,06 metros confrontando com terrenos de Warley Martins Abreu, pelo lado direito com extensão 46,62 metros confrontando com o lote 13 e pelo lado esquerdo com extensão 45,45 metros confrontando com o lote 15;

IX - Lote 15 da Quadra 32 com área medindo 536,87m² e com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão 12,00 metros confrontando com a Rua Delsi Barbosa, pelo fundo com extensão 12,06 metros confrontando com terrenos de Warley Martins Abreu e pelo lado direito com extensão 45,45 metros confrontando com o lote 14 e pelo lado esquerdo com extensão 44,03 metros confrontando com o lote 16;

X - Lote 16 da Quadra 32 com área medindo 520,69m² e com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão 12,00 metros confrontando com a Rua Delsi Barbosa, pelo fundo com extensão 12,06 metros confrontando com terrenos de Warley Martins Abreu e pelo lado direito com extensão 44,03 metros confrontando com o lote 15 e pelo lado esquerdo com extensão 43,21 metros confrontando com o lote 17.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na alínea "a", inciso I do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, a donatária deverá cumprir as seguintes condições:

I - utilizar o imóvel para construção de escola de ensino fundamental e médio;

II - as obras a serem edificadas deverão estar concluídas no prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta lei;

III - caso ocorra a extinção da entidade donatária o imóvel reverter-se-á ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no artigo anterior importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo Único - No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 5º A escritura de doação deverá conter os encargos desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

MARYLENE MELGAÇO VALADARES

Secretária Municipal de Educação

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município